

Lei Municipal Nº 5583/2005 de 18 de agosto de 2005.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

10 – Secretaria de Obras e Saneamento
01 – Unidades Subordinadas
04.122.0010.1044 – Aquisição de Equipamentos para Secretaria
4.4.90.52.000000000 – Equipamentos e Material Permanente (1291).....R\$ 5.000,00
-Total.....R\$ 5.000,00
(cinco mil reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

10 – Secretaria de Obras e Saneamento
01 – Unidades Subordinadas
04.122.0010.1079 – Aquisição Veículos Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.000000000 – Equipamentos e Material Permanente (1437).....R\$ 5.000,00
-Total.....R\$ 5.000,00
(cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 18 de agosto de 2005.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal